DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Outros Atos

DECRETO Nº 5.501, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 4º inciso VI da Lei nº 4.766, de 19 de dezembro de 2019;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 15 02 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

15.453.0012.2016.0000 Atendimento dos Serviços de Transporte Coletivo

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 556 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 15.000,00

02 15 02 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

26.782.0054.2116.0000 Atendimento ao Funcionamento Dpto de Transporte

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 562 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 15.000,00

TOTAL .....R$ 30.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento das seguintes dotações orçamentarias:

02 15 02 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

15.453.0012.2016.0000 Atendimento dos Serviços de Transporte Coletivo

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 558 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 15.000,00

02 15 02 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

26.782.0054.2116.0000 Atendimento ao Funcionamento Dpto de Transporte

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 564 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 15.000,00

TOTAL .....R$ 30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 09 de novembro de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DECRETO Nº 5.505, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 86, de 02 de julho de 2019;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 07 04 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR

12.306.0051.2032.0000 Merenda Escolar - Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 244 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 75.000,00

Cód. Aplicação 220.001 QSE - Transf. Salário Educação

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentaria:

02 07 04 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR

12.306.0051.2037.0000 Merenda Escolar - Creches

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 259 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 75.000,00

Cód. Aplicação 220.001 QSE - Transf. Salário Educação

TOTAL .....R$ 75.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 13 de novembro de 2020.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DECRETO Nº 5.506, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 4º inciso VI da Lei nº 4.766, de 19 de dezembro de 2019;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 10 02 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

18.541.0027.2048.0000 Serviços de Gestão, Recuperação e Proteção Ambiental

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 367 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 15.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento da seguinte dotação orçamentaria:

02 10 02 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

18.541.0027.2048.0000 Serviços de Gestão, Recuperação e Proteção Ambiental

3.3.93.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 657 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 15.000,00

TOTAL .....R$ 15.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 16 de novembro de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DECRETO Nº 5.507, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 4º inciso VI da Lei nº 4.766, de 19 de dezembro de 2019;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 14 04 DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

06.181.0045.2086.0000 Atendimento ao Departamento de Trânsito

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 529 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 10.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento da seguinte dotação orçamentaria:

02 14 04 DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

06.181.0045.2086.0000 Atendimento ao Departamento de Trânsito

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 531 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 10.000,00

TOTAL .....R$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 17 de novembro de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DECRETO Nº 5.508, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 86, de 02 de julho de 2019;

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 15 01 DEPARTAMENTO DE CONTROLE E MANUT. BENS PÚBLICOS

04.122.0048.2089.0000 Controle e Manutenção de Bens Públicos

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 551 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 3.000,00

02 15 01 DEPARTAMENTO DE CONTROLE E MANUT. BENS PÚBLICOS

04.122.0048.1072.0000 Constr. Reforma e Ampliação Bens Públicos

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 674 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 2.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentaria:

02 15 01 DEPARTAMENTO DE CONTROLE E MANUT. BENS PÚBLICOS

04.122.0048.2089.0000 Controle e Manutenção de Bens Públicos

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 554 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 5.000,00

TOTAL .....R$ 5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 18 de novembro de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DECRETO Nº 5.509, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 86, de 02 de julho de 2019;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 6.000,00 (seis mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 08 01 DEPARTAMENTO DE ESPORTES. LAZER E RECREAÇÃO

27.812.0024.1022.0000 Reforma de Campos de Futebol

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 264 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 6.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentaria:

02 08 01 DEPARTAMENTO DE ESPORTES. LAZER E RECREAÇÃO

27.812.0024.2039.0000 Manutenção do Dpto de Esportes, Lazer e Recreação

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 272 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 6.000,00

TOTAL .....R$ 6.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 18 de novembro de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DECRETO Nº 5.510, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 4º inciso VI da Lei nº 4.766, de 19 de dezembro de 2019;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 09 03 ATENÇÃO BÁSICA

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

10.301.0025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 298 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 50.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento da seguinte dotação orçamentaria:

02 09 03 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 306 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 50.000,00

TOTAL .....R$ 50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 23 de novembro de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DECRETO Nº 5.512, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 86, de 02 de julho de 2019;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 06 01 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0009.2010.0000 Atendimento ao func. da Secretaria de Obras e Serviços

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha 85 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 260.000,00

02 06 01 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0009.2010.0000 Atendimento ao func. da Secretaria de Obras e Serviços

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

Ficha 87 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 70.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta da Transposição das seguintes dotações orçamentarias:

02 06 01 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0009.2010.0000 Atendimento ao func. da Secretaria de Obras e Serviços

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 86 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 170.000,00

02 06 01 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0009.2010.0000 Atendimento ao func. da Secretaria de Obras e Serviços

3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil

Ficha 88 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 40.000,00

02 06 01 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0009.2010.0000 Atendimento ao func. da Secretaria de Obras e Serviços

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 91 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 60.000,00

02 06 01 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0009.2010.0000 Atendimento ao func. da Secretaria de Obras e Serviços

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha 92 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 60.000,00

TOTAL .....R$ 330.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 25 de novembro de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DECRETO Nº 5.514, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 4º inciso VI da Lei nº 4.766, de 19 de dezembro de 2019;

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 2.000,00 (dois mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 15 02 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

26.782.0054.2116.0000 Atendimento ao Funcionamento Dpto de Transporte

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

Ficha 561 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 2.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento da seguinte dotação orçamentaria:

02 15 02 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

26.782.0054.2116.0000 Atendimento ao Funcionamento Dpto de Transporte

3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil

Ficha 565 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 2.000,00

TOTAL .....R$ 2.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 25 de novembro de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DECRETO Nº 5.515, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de Joilson Willian Lopes Hernandes e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 672, em 20 de janeiro de 2020, de Joilson Willian Lopes Hernandes, solicitando e Prescrição do débito de IPTU dos exercícios financeiros de 1989 a 1995, inscritos em Dívida Ativa Municipal;

CONSIDERANDO que há tributo lançado em nome de Joilson Willian Lopes Hernandes, relativo ao IPTU do imóvel urbano, localizado na Avenida Brasília nº 1785, Quadra 4, Parte do Lote 9, Santa Francisca, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 1297401, referente aos exercícios de 1989 a 1995;

CONSIDERANDO a informação do Departamento de Rendas e Tributos e parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos da inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada a prescrição do tributo referente ao IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano referente aos exercícios de 1989 a 1995, relativo ao imóvel urbano localizado na Avenida Brasília nº 1785, Quadra 4, Parte do Lote 9, Santa Francisca, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 1297401.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 27 de novembro de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura na data supra.

DECRETO Nº 5.518, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I e Lei Municipal nº 4.766 de 19 de dezembro de 2019, Artigo 4º, Incisos V e VII;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar por desdobramento na

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

importância de R$ 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

§ 1º Ficam suplementadas por desdobramento as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO

02 08 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

02 08 01 DEPARTAMENTO DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO

27 Desporto e Lazer

27 812 Departamento Comunitário

27 812 0024 Gestão do Esportes, Lazer e Recreação

27.812.0024.2039.0000 Manutenção do Dpto de Esportes, Lazer e Recreação

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 269 – Fonte 01 Tesouro

Cód. Aplicação 110.000 Geral

02 EXECUTIVO

02 08 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

02 08 01 DEPARTAMENTO DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO

27 Desporto e Lazer

27 812 Departamento Comunitário

27 812 0024 Gestão do Esportes, Lazer e Recreação

27.812.0024.2039.0000 Manutenção do Dpto de Esportes, Lazer e Recreação

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 272 – Fonte 01 Tesouro

Cód. Aplicação 110.000 Geral

§ 2º Passando a vigorar com uma nova fonte de recurso e código de aplicação, conforme especificações abaixo;

02 EXECUTIVO

02 08 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

02 08 01 DEPARTAMENTO DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO

27 Desporto e Lazer

27 812 Departamento Comunitário

27 812 0024 Gestão do Esportes, Lazer e Recreação

27.812.0024.2039.0000 Manutenção do Dpto de Esportes, Lazer e Recreação

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 728 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 4.000,00

Cód. Aplicação 100.143 Travessia do Canal

02 EXECUTIVO

02 08 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

02 08 01 DEPARTAMENTO DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO

27 Desporto e Lazer

27 812 Departamento Comunitário

27 812 0024 Gestão do Esportes, Lazer e Recreação

27.812.0024.2039.0000 Manutenção do Dpto de Esportes, Lazer e Recreação

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 729 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 24.900,00

Cód. Aplicação 100.143 Travessia do Canal

VALOR TOTAL.....R$ 28.900,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Fonte de Recurso Estadual Específico, referente ao Convênio nº 107/2020, firmado entre o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Esportes, e o município de Pereira Barreto, objetivando a transferência de recursos financeiros destinados à realização do evento intitulado 14ª Travessia a Nado do Canal de Pereira Barreto a ser realizada no dia 06/12/2020.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA), bem como apresenta-los em audiências Públicas junto à Comissão de Orçamentos e Finanças da Câmara Municipal, conforme determinação da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins” 02 de dezembro de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

DECRETO Nº 5.524, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 86, de 02 de julho de 2019;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 10 01 DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20.609.0053.2104.0000 Manutenção das Atividades de Custeio do Consorcio

3.1.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público

Ficha 349 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 1.100,00

02 14 04 DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

06.182.0046.2087.0000 Atendimento a Prevenção e Combate a Sinistros

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 539 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 34.000,00

TOTAL .....R$ 35.100,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta da Transposição da seguintes dotações orçamentarias:

02 10 01 DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20.609.0053.2104.0000 Manutenção das Atividades de Custeio do Consorcio

3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público

Ficha 350 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 1.100,00

02 14 04 DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

06.181.0045.2086.0000 Atendimento ao Departamento de Trânsito

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 531 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 34.000,00

TOTAL .....R$ 35.100,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 10 de dezembro de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DECRETO Nº 5.525, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre nomeação da comissão para avaliação de credenciamento de Organizações da Sociedade Civil – Entidades Privadas para execução de serviços de atendimento educacional especializado às pessoas portadoras de deficiências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014 com suas alterações pela Lei 13.204/2015.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a Comissão de Avaliação de Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil – Entidades privadas para execução de serviços de Atendimento Educacional Especializado às pessoas portadoras de deficiência junto à SME - Secretaria Municipal de Educação da Estância Turística de Pereira Barreto, composta pelos membros abaixo descritos:

I - SANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA CARDOSO MONTEIRO RG: 29.413.381-1

Representante do Departamento do Ensino Fundamental da Secretaria de Educação

II - MASSUMI KIWADA TOYODA RG: 6.793.672-6

Representante do Departamento de Administração e Finanças da Secretaria de Educação

III - ADRIANO ORTEGA DE BRITO RG: 12.600.195

Representante do Depart. de Contabilidade da Prefeitura da Estância Turística de P. Barreto.

Art. 2º As regras para avaliação do Credenciamento estão estabelecidas na Resolução nº 002/2018 da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas às disposições em contrário,

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

especialmente o Decreto nº 5.103, de 17 de dezembro de 2018.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 14 de dezembro de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

DECRETO Nº 5.526, DE 16 DEZEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de Luzia de Fátima Almeida e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 3656, em 19 de junho de 2020, de Luzia de Fátima Almeida, solicitando e Prescrição do débito de IPTU dos exercícios financeiros de 1992 a 1995, inscritos em Dívida Ativa Municipal;

CONSIDERANDO que há tributo lançado em nome de Luzia de Fátima Almeida, relativo ao IPTU do imóvel urbano, localizado na Rua Missao Akissue nº 2141, Quadra 9, Lote 14, Teotonio B. Vilela, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 919601, referente aos exercícios de 1992 a 1995;

CONSIDERANDO a informação do Departamento de Rendas e Tributos e parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos da inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada a prescrição do tributo referente ao IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano referente aos exercícios de 1992 a 1995, relativo ao imóvel urbano localizado na Rua Missao Akissue nº 2141, Quadra 9, Lote 14, Teotonio B. Vilela, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 919601.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 16 de dezembro de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura na data supra.

DECRETO Nº 5.527, DE 16 DEZEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de Espólio de Luiz Antônio de Oliveira e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 3667, em 19 de junho de 2020, de Terezinha Fátima Condi, solicitando e Prescrição do débito de IPTU dos exercícios financeiros de 1989 a 1995, inscritos em Dívida Ativa Municipal;

CONSIDERANDO que há tributo lançado em nome de Espólio de Luiz Antônio de Oliveira, relativo ao IPTU do imóvel urbano, localizado na Rua São Francisco de Assis s/nº, Quadra 5, Lote 10, Santa Francisca, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 818901, referente aos exercícios de 1989 a 1995;

CONSIDERANDO a informação do Departamento de Rendas e Tributos e parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos da inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada a prescrição do tributo referente

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

ao IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano referente aos exercícios de 1989 a 1995, relativo ao imóvel urbano localizado na Rua São Francisco de Assis s/nº, Quadra 5, Lote 10, Santa Francisca, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 818901.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 16 de dezembro de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura na data supra.

DECRETO Nº 5.528, DE 16 DEZEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de Hildeberto Fagundes Trindade e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 6135, em 28 de setembro de 2020, de Hildeberto Fagundes Trindade, solicitando e Prescrição do débito de IPTU dos exercícios financeiros de 1992 a 1995, inscritos em Dívida Ativa Municipal;

CONSIDERANDO que há tributo lançado em nome de Hildeberto Fagundes Trindade, relativo ao IPTU do imóvel urbano, localizado na Rua Yukio Akiama nº 3803, Quadra 10/11, Lote 8, Teotonio B. Vilela, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 920101, referente aos exercícios de 1992 a 1995;

CONSIDERANDO a informação do Departamento de Rendas e Tributos e parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos da inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada a prescrição do tributo referente ao IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano referente aos exercícios de 1992 a 1995, relativo ao imóvel urbano localizado na Rua Yukio Akiama nº 3803, Quadra 10/11, Lote 8, Teotonio B. Vilela, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 920101.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 16 de dezembro de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura na data supra.

DECRETO Nº 5.529, DE 16 DEZEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de Antônio Norato de Oliveira e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 4064, em 10 de julho de 2020, de Anderson de Souza Ferreira, solicitando e Prescrição do débito de IPTU dos exercícios financeiros de 1994 e 1995, inscritos em Dívida Ativa Municipal;

CONSIDERANDO que há tributo lançado em nome de Antônio Norato de Oliveira, relativo ao IPTU do imóvel urbano, localizado na Rua Pará nº 1685, Quadra 3, Lote 10, Jardim Mercedes, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 901901, referente aos exercícios de 1994 e 1995;

CONSIDERANDO a informação do Departamento de Rendas e Tributos e parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos da inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

causas legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada a prescrição do tributo referente ao IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano referente aos exercícios de 1994 e 1995, relativo ao imóvel urbano localizado na Rua Pará nº 1685, Quadra 3, Lote 10, Jardim Mercedes, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 901901.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 16 de dezembro de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura na data supra.

DECRETO Nº 5.532, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais e autarquias no ano de 2021 e dá outras providências."

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o expediente nas repartições públicas municipais e autarquias a fim de adequar o atendimento ao público;

D E C R E T A

Art. 1º De conformidade com a Legislação vigente, os feriados nas repartições públicas municipais e autarquias no curso de 2021, serão os seguintes:

I. 1º de janeiro (sexta-feira) – Confraternização Universal;

II. 02 de abril (sexta-feira) – Paixão de Cristo;

III. 21 de abril (quarta-feira) - Tiradentes;

IV. 1º de maio (sábado) - Dia do Trabalho;

V. 03 de junho (quinta-feira) - Corpus Christi;

VI. 09 de julho (sexta-feira) – Dia da Revolução Constitucionalista;

VII. 11 de agosto (quarta-feira) - Aniversário de Fundação da Cidade;

VIII. 07 de setembro (terça-feira) - Independência do Brasil;

IX. 12 de outubro (terça-feira) - Dia Consagrado a Nossa Senhora Aparecida;

X. 02 de novembro (terça-feira) - Finados;

XI. 15 de novembro (segunda-feira) - Proclamação da República;

XII. 03 de dezembro (sexta-feira) - Dia do Padroeiro da cidade;

XIII. 25 de dezembro (sábado) - Natal.

Art. 2º Serão considerados Pontos Facultativos e não haverá expediente nas repartições públicas municipais e autarquias nos dias:

I. 15 e 16 de fevereiro (segunda e terça-feira) - Carnaval

II. 17 de fevereiro (quarta-feira de Cinzas); pós Carnaval (expediente a partir das 13h);

III. 04 de junho (sexta-feira) – pós Corpus Christi;

IV. 06 de setembro (segunda-feira) – véspera da Independência do Brasil;

V. 11 de outubro (segunda-feira) – véspera do dia da Nossa Senhora Aparecida;

VI. 28 de outubro (quinta-feira) – dia do Funcionário Público;

VII. 1º de novembro (segunda-feira) - véspera de Finados;

VIII. 20 de novembro (sábado) – Dia da Consciência Negra;

IX. 24 de dezembro (sexta-feira) – véspera de Natal;

X. 31 de dezembro (sexta-feira) – véspera da Confraternização Universal

Art. 3º A medida abrange a todas as Repartições

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

desta Prefeitura Municipal e Administração Indireta, exceto aquelas que por sua natureza não podem sofrer interrupções.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 21 de dezembro de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta

Secretaria na data supra

PORTARIA Nº 21.252, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Concede Licença Maternidade no

Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 117, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

CONSIDERANDO, o memorando nº 453/2020, de 26 de novembro de 2020, do Departamento de Recursos Humanos.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, com fundamento no art. 117 da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), c.c. art. 71, caput e § 1º do art. 72 da Lei nº 8.213/91, na redação introduzida pela Lei Federal nº 10.710/03, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à servidora pública municipal Marcia Graziela Pereira de Souza, portadora da cédula de identidade RG nº 33.713.199-5 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 55494-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem.

Parágrafo único. A licença de que trata o caput deste artigo, terá vigência no período de 23 de novembro de 2020 a 22 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 26 de novembro de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Secretaria, na data supra.

PORTARIA Nº 21.253, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Concede Licença Prêmio no

Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 7469, em 18 de novembro de 2020, formulada por Ana de Souza, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Ana de Souza, portadora da cédula de identidade RG nº 15.826.283-9, matrícula funcional GP/nº 37958, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 23/10/2012 a 22/10/2017 (5ª e 6ª etapa/quinzana), com descanso no período de 15/12/2020 a 13/01/2021, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 26 de novembro de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 21.254, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Determina reassunção do exercício de cargo público e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto no artigo 122, parágrafo único, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

Considerando, o pedido formalizado por Juliana Martins Ferreira Ferminiano, protocolado nesta municipalidade sob o nº 7770/2020, em 30 de novembro de 2020.

R E S O L V E

Art. 1º Determinar, nos termos do artigo 122, parágrafo único, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) à servidora pública municipal licenciada Juliana Martins Ferreira Ferminiano, portadora da cédula de identidade RG nº 32.261.776-5, matrícula funcional nº 50741, que reassuma a pedido o exercício do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, regime jurídico Estatutário, em atendimento à solicitação protocolada nesta municipalidade sob o nº 7770/2020, em 30 de novembro de 2020, arquivada no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo único. A reassunção que trata o caput deste artigo, terá vigência a partir do dia 3 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 30 de novembro de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 21.255, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, o disposto no inciso V, do artigo 77 da Lei 845/1970 – Estatuto dos Servidores Públicos, o qual estabelece que a vacância do cargo decorrerá de aposentaria;

CONSIDERANDO, o memorando nº 552/2020 do Departamento de Recursos Humanos, comunicando a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da servidora Antônia dos Santos Teodoro, protocolado sob o nº 7775/2020, em 1º de dezembro de 2020.

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Antônia dos Santos Teodoro, portadora da cédula de identidade RG nº 10.916.350-3, matrícula funcional nº 3867, lotada do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais Classe I, por motivo de concessão da aposentadoria por tempo de contribuição.

Parágrafo único. A exoneração de cargo efetivo de que trata o caput deste artigo, terá vigência a partir do dia 1º de dezembro de 2020, antes do expediente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 2 de dezembro de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PORTARIA Nº 21.257, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de aprovados no Concurso Público Municipal nº 01, datado de 22 de maio de 2018 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO, que o Concurso Público nº 01, datado de 22 de maio de 2018, promovido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, homologado parcialmente no dia 8 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade da Administração Pública Municipal de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal combinado com o disposto na Lei Municipal nº 845/70;

CONSIDERANDO a exoneração de servidores em decorrência de aposentadoria do cargo de Auxiliar de Serviços Escolares II (Serviços Gerais), conforme Memorando nº 556/2020, do Departamento de Recursos Humanos.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, com fundamento no art. 11, inciso I, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em virtude da Habilitação no Concurso Público Municipal nº 01/2018, datado de 22 de maio de 2018, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante assinatura no Termo de Posse, o seguinte:

CARGO: 001 – Auxiliar de Serviços Escolares II (Serviços Gerais) - Classif.PCD

CLASS.	NOTA	NOME	INSC.
1º	97,50	Eduardo Augusto dos Santos	35760451

Art. 2º Conceder, ao relacionado no art. 1º desta Portaria, o prazo de 30 (trinta) dias para a posse, nos termos do art. 56, caput da Lei Municipal nº 845/70.

Art. 3º O candidato nomeado deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, a fim de entregar toda a documentação necessária, bem como realizar o exame admissional, para assinatura no termo de posse, no prazo fixado no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º O não comparecimento para posse ou exercício, no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação, implicando na desistência tácita do nomeado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 10 de dezembro de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 21.258, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Concede Licença Prêmio no

Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 7940, em 7 de dezembro de 2020, formulada por Marilza Nunes da Silva de Oliveira, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Marilza Nunes da Silva de Oliveira, portadora da cédula de identidade RG nº 26.811.971-5, matrícula funcional GP/nº 54008, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/04/2014 a 31/03/2019 (1ª e 2ª etapa/quinzena), com descanso no

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

período de 04/01/2021 a 02/02/2021, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 10 de dezembro de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 21.259, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Concede Licença Prêmio no

Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 7572, em 23 de novembro de 2020, formulada por Edna Nunes dos Santos Franzini, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Edna Nunes dos Santos Franzini, portadora da cédula de identidade RG nº 28.495.507-3, matrícula funcional GP/nº 43184, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 15/03/2010 a 14/03/2015 (5ª e 6ª etapa/quinzena), com descanso no período de 04/01/2021 a 02/02/2021, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 10 de dezembro de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 21.260, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Concede Licença Prêmio no

Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 7867, em 2 de dezembro de 2020, formulada por Leandra Martins de Souza Beteti, no qual requer 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 15 (quinze) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Leandra Martins de Souza Beteti, portadora da cédula de identidade RG nº 30.256.551-6, matrícula funcional GP/nº 52329, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fonoaudiólogo 8 horas, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 23/04/2013 a 22/04/2018 (5ª etapa/quinzena), com descanso no período de 04/01/2021 a 18/01/2021, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 10 de dezembro de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 21.261, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Concede Licença Prêmio no

Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 8038, em 9 de dezembro de 2020, formulada por Fátima Rozana Barbosa Zizas, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Fátima Rozana Barbosa Zizas, portadora da cédula de identidade RG nº 7.493.692-X, matrícula funcional GP/nº 52876-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 06/05/2013 a 05/05/2018 (3ª e 4ª etapa/quinzena), com descanso no período de 04/01/2021 a 02/02/2021, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 11 de dezembro de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 21.262, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Concede Licença Prêmio no

Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 8037, em 9 de dezembro de 2020, formulada por Maria Rosely da Silva, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Maria Rosely da Silva, portadora da cédula de identidade RG nº 43.440.030-0, matrícula funcional GP/nº 43206, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 15/03/2015 a 14/03/2020 (1ª e 2ª etapa/quinzena), com descanso no período de 15/01/2021 a 13/02/2021, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 11 de dezembro de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 21.271 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Thaís Monção Neves Suzuki, portadora da cédula de identidade RG nº 40.591.201-8 SSP/SP, do Cargo de Comando de Livre Provimento de Chefe de Gabinete do Prefeito – Agente Político.

Parágrafo único. A exoneração de cargo de que trata o caput deste artigo, terá vigência no dia 30 de dezembro de 2020 após o término do expediente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 30 de dezembro de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 21.272 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Carlos Roberto Toneti, portador da cédula de identidade RG nº 9.316.371-X, do Cargo de Comando de Livre Provimento de Ouvidor Geral do Município – Agente Político.

Parágrafo único. A exoneração de cargo de que trata o caput deste artigo, terá vigência no dia 30 de dezembro de 2020 após o término do expediente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 30 de dezembro de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 21.273, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Harumi Yasuta Goto, portadora da cédula de identidade RG nº 6.507.461-0, do Cargo de Comando de Livre Provimento de Assessor de Planejamento – Agente Político.

Parágrafo único. A exoneração de cargo de que trata o caput deste artigo, terá vigência no dia 30 de dezembro de 2020 após o término do expediente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 30 de dezembro de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 220/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 164/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação e direito de uso de sistema para estruturação da

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

imprensa oficial do município em meio eletrônico, com a respectiva disponibilização de acesso ao sistema para acompanhamento/diagramação e manutenção mensal, para uso da Contratante, assim como auxílio técnico para implantação e treinamento.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.

RESOLVE, após vistoriar e analisar todo o presente processo verifica-se que a Lei Federal nº 8.666/93 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, RATIFICA a referida Dispensa em favor da Empresa P&P COLIBRI – CONSULTORIA E SOLUÇÕES S/S LTDA, inscrita no CNPJ nº: 15.417.725/0001-57, no valor de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Estância Turística de Pereira Barreto, 23 de dezembro de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 7683/2020

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: P&P COLIBRI – CONSULTORIA E SOLUÇÕES S/S LTDA.

CNPJ: 15.417.725/0001-57

Objeto: Constitui objeto do presente contrato, locação e direito de uso de sistema para estruturação da imprensa oficial do município em meio eletrônico, com a respectiva disponibilização de acesso ao sistema para acompanhamento/diagramação e manutenção mensal, para uso da Contratante, assim como auxílio técnico para implantação e treinamento, na forma e condições estabelecidas neste contrato.

Vigência: 01/01/2021 até 31/12/2021.

Pereira Barreto/SP, 28 de dezembro de 2020

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO nº 7682/2020
PROCESSO nº 218/2020
PREGÃO nº 025/2020

Contratada: CLÍNICA DE OLHOS PRIZON KAJIWARA LTDA

CNPJ nº 37.470.496/0001-77

Objeto: A contrata obriga-se a prestar serviços na área de oftalmologia para a realização de até 500 (quinhentas) consultas médicas compreendendo Anamnese, Acuidade visual, Tonometria, Fundoscopia/Mapeamento de Retina e Refratometria, para atendimento dos usuários da rede municipal de saúde do município de Pereira Barreto, em cumprimento a liminar da 5º Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Valor R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

Vigência: 40 dias

Data de assinatura: 29/12/2020

Pereira Barreto, 29 de dezembro de 2020.

João de Altayr Domingues

Prefeito

Em cumprimento à Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) 274 de 13 de Maio de 2016 os documentos elencados no Capítulo VI, artigo 14, relativos ao Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo (CIENSP) se encontram disponíveis, para consulta pública, no endereço eletrônico: www.ciensp.sp.gov.br.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO através da SERVIÇO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA divulga as NOTIFICAÇÕES DA AUTUAÇÃO expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 01/02/2021, apresentarem Recurso de DEFESA DA AUTUAÇÃO.

INFORMAÇÕES SOBRE A DEFESA DA AUTUAÇÃO

A não concordância da Autuação, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator apresentar Recurso de Defesa da Autuação conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. O Recurso de Defesa da Autuação deverá ser apresentada até a DATA TÉRMINO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Autuação ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do Recurso de DEFESA da AUTUAÇÃO:

AV CEL. JONAS ALVES DE MELLO nº 1947, Bairro CENTRO, CEP 15370-042, PEREIRA BARRETO/SP

HORARIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 8H ÀS 12H

_____

OSWALDO ESPERANÇA

Autoridade Municipal de Trânsito

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Base Legal	Código da Infração	Descrição da Infração	Data Vencimento
P008865-1	CKO9973	09/12/2020	00:02	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	01/02/2021
P009539-1	ALW7415	09/12/2020	09:40	181. VIII	545-21	ESTACIONAR NO PASSEIO	01/02/2021
P009540-1	FCY5535	09/12/2020	13:13	181. VIII	545-21	ESTACIONAR NO PASSEIO	01/02/2021
P009541-1	RFI6F96	09/12/2020	13:25	252. ÚNI	763-31	DIRIGIR VEÍCULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR	01/02/2021
P009542-1	BMR8183	09/12/2020	19:17	252. ÚNI	763-31	DIRIGIR VEÍCULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR	01/02/2021
P009552-1	DNV1954	04/12/2020	20:10	186. II	573-80	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	01/02/2021
P009553-1	EDZ3485	04/12/2020	15:52	252. ÚNI	763-32	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	01/02/2021
P009554-1	CHN1158	04/12/2020	16:11	181. XV	552-50	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO	01/02/2021
P009555-1	EVL0655	05/12/2020	11:02	181. XI	548-70	ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEÍCULO EM FILA DUPLA	01/02/2021
P009556-1	CMX5745	05/12/2020	10:24	186. II	573-80	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	01/02/2021
P009558-1	EGT1388	05/12/2020	11:11	181. XV	552-50	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO	01/02/2021

SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO | Data Impressão: 28/12/2020 | Páginas: 1/2

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Base Legal	Código da Infração	Descrição da Infração	Data Vencimento
P009559-1	DDX1099	05/12/2020	15:09	228	653-00	USAR NO VEICULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	01/02/2021
P009560-1	BKV7976	05/12/2020	09:41	168	519-30	TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS P/ CTB	01/02/2021
P009576-1	FCY5535	09/12/2020	10:35	181. VIII	545-21	ESTACIONAR NO PASSEIO	01/02/2021

SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO	Data Impressão: 28/12/2020	Páginas: 2/2

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO através da SERVIÇO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA divulga as NOTIFICAÇÕES DA AUTUAÇÃO expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 02/02/2021, apresentarem Recurso de DEFESA DA AUTUAÇÃO.

INFORMAÇÕES SOBRE A DEFESA DA AUTUAÇÃO

A não concordância da Autuação, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator apresentar Recurso de Defesa da Autuação conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. O Recurso de Defesa da Autuação deverá ser apresentada até a DATA TÉRMINO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Autuação ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do Recurso de DEFESA da AUTUAÇÃO:

AV CEL. JONAS ALVES DE MELLO nº 1947, Bairro CENTRO, CEP 15370-042, PEREIRA BARRETO/SP

_____

OSWALDO ESPERANÇA

HORARIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 8H ÀS 12H

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Base Legal	Código da Infração	Descrição da Infração	Data Vencimento
P008866-1	CPO4160	12/12/2020	20:12	182. III	559-20	PARAR AFASTADO DA GUIA DA CALÇADA (MEIO-FIO) A MAIS DE 1M	02/02/2021
P009561-1	DKA6096	13/12/2020	10:43	252. ÚNI	763-32	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	02/02/2021
P009562-1	BGF3447	13/12/2020	11:08	181. XV	552-50	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO	02/02/2021
P009563-1	DYH7854	17/12/2020	12:13	168	519-30	TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS P/ CTB	02/02/2021
P009577-1	GIP9808	15/12/2020	19:40	252. ÚNI	763-32	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	02/02/2021
P009579-1	FCY5535	17/12/2020	09:30	181. VIII	545-21	ESTACIONAR NO PASSEIO	02/02/2021

SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO	Data Impressão: 29/12/2020	Páginas: 1/1